



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 010/2014

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito em Exercício do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

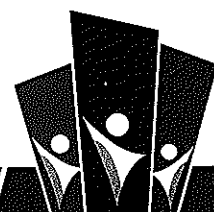
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento) a servidora municipal **HELGA DETTENBORN**, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso II, da Lei Municipal 1.400/02.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 16 de janeiro de 2014.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE BARRAÇO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ADMINISTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
ESTADO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO

RSCD - ANEXO II (LRF, art. 23)
R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (2.2.2.01 a 2.17 na Classificação)	PREVISÃO ANUAL	EXECUÇÃO ATUALIZADA (R\$)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre		% em Relação a
			No Bimestre	Ano Bimestre (R\$)	% em Relação a (R\$)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.038.000,00	1.036.330,00	507.744,00	1.446.199,28	139,75%
1.1 - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	371.000,00	371.200,00	181.150,00	277.447,20	171,29%
1.1.1 - IPTU	371.000,00	371.200,00	181.150,00	277.447,20	171,29%
1.1.1.1 - IPTU - Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	100,00%
1.1.1.2 - IPTU - Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	47.000,00	49.200,00	2.250,00	48.205,43	102,56%
1.1.1.3 - IPTU - Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	47.000,00	47.200,00	4.000,00	23.722,61	50,47%
1.1.1.4 - IPTU - Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.1.1.5 - IPTU - Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2 - Imposto de Renda sobre Proventos e Rendimentos - IRPF	300.000,00	300.000,00	31.275,00	74.230,16	24,74%
1.2.1 - IRPF	300.000,00	300.000,00	31.275,00	74.230,16	24,74%
1.2.1.1 - IRPF - Juros de Mora e Outros Encargos do IRPF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.1.2 - IRPF - Juros de Mora e Outros Encargos do IRPF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.1.3 - IRPF - Juros de Mora e Outros Encargos do IRPF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.1.4 - IRPF - Juros de Mora e Outros Encargos do IRPF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.1.5 - IRPF - Juros de Mora e Outros Encargos do IRPF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3 - Receita Resultante de Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	267.000,00	266.950,00	126.500,00	140.959,10	105,16%
1.3.1 - ISS	267.000,00	266.950,00	126.500,00	140.959,10	105,16%
1.3.1.1 - ISS - Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3.1.2 - ISS - Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3.1.3 - ISS - Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3.1.4 - ISS - Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3.1.5 - ISS - Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4 - Imposto de Renda sobre Rendimentos - IRPF	110.000,00	110.000,00	30.000,00	124.927,32	113,57%
1.4.1 - IRPF	110.000,00	110.000,00	30.000,00	124.927,32	113,57%
1.4.1.1 - IRPF - Juros de Mora e Outros Encargos do IRPF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.1.2 - IRPF - Juros de Mora e Outros Encargos do IRPF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.1.3 - IRPF - Juros de Mora e Outros Encargos do IRPF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.1.4 - IRPF - Juros de Mora e Outros Encargos do IRPF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.1.5 - IRPF - Juros de Mora e Outros Encargos do IRPF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5 - Receita Resultante de Impostos sobre Serviços - IRPJ e CSLL - art. 153, III, do CF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1 - IRPJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3 - IRPJ - Juros de Mora e Outros Encargos do IRPJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4 - CSLL - Juros de Mora e Outros Encargos do CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5 - IRPJ e CSLL - Juros de Mora e Outros Encargos do IRPJ e CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.849.700,00	11.849.700,00	2.226.117,70	17.878.143,36	151,04%
2.1 - Cota-Parte FPM	6.000.000,00	6.000.000,00	1.250.312,24	8.511.092,72	141,85%
2.1.1 - Cota-Parte FPM - 25%	3.000.000,00	3.000.000,00	1.200.288,00	8.511.092,72	283,70%
2.1.2 - Cota-Parte FPM - 75%	3.000.000,00	3.000.000,00	42.024,24	0,00	0,00%
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	699.184,21	4.201.228,56	105,03%
2.2.1 - Cota-Parte ICMS - 10%	4.000.000,00	4.000.000,00	699.184,21	4.201.228,56	105,03%
2.3 - Cota-Parte IPTU	18.000,00	18.000,00	13.721,24	18.000,00	100,00%
2.3.1 - Cota-Parte IPTU - 10%	18.000,00	18.000,00	13.721,24	18.000,00	100,00%
2.4 - Cota-Parte IRPJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2.5 - Cota-Parte CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2.6 - Cota-Parte IRPJ e CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2.7 - Cota-Parte IRPJ e CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
3. TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.887.700,00	12.886.030,00	2.453.861,70	17.444.341,68	135,41%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ANUAL	EXECUÇÃO ATUALIZADA (R\$)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ano Bimestre (R\$)	% em Relação a (R\$)
4. RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS (IMPOSTO DE RENDIMENTO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
5. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE	287.300,00	287.300,00	37.383,54	108.000,18	37,61%
5.1 - Transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
5.2 - Outras Transferências do FUNDEB	287.300,00	287.300,00	37.383,54	108.000,18	37,61%
5.3 - Aplicação de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
6. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2 - Aplicação de Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
7. RECEITAS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
8. CONTRIBUIÇÕES PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	287.300,00	287.300,00	37.383,54	108.000,18	37,61%
9. TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	287.300,00	287.300,00	37.383,54	108.000,18	37,61%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO ANUAL	EXECUÇÃO ATUALIZADA (R\$)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ano Bimestre (R\$)	% em Relação a (R\$)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (25% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.3 - Cota-Parte IPTU Destinada ao FUNDEB - (10% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.4 - Cota-Parte IRPJ e CSLL Destinada ao FUNDEB - (10% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
10.5 - Cota-Parte IRPJ e CSLL Destinada ao FUNDEB - (75% de 2.5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	3.200.000,00	204.258,00	2.781.200,41	87,23%
11.1 - Transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	2.900.000,00	2.900.000,00	204.258,00	2.781.200,41	95,21%
11.2 - Contribuição da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3 - Contribuição do Estado ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
12. PRECATORIOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 + 11.2 + 11.3)	2.900.000,00	2.900.000,00	204.258,00	2.781.200,41	95,21%
ACRÉSCIMOS RESULTANTES DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO RESOLVA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	DESPESAS EXECUCIONADAS		
			No Bimestre	Ano Bimestre (R\$)	% em Relação a (R\$)
13. MANUTENÇÃO DE PESSOAL E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	1.526.361,50	1.526.361,50	308.558,53	1.872.085,01	122,64%
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.526.361,50	1.526.361,50	308.558,53	1.872.085,01	122,64%
13.3 - Com Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
13.4 - Com Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
13.5 - Com Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
14. MANUTENÇÃO DE MATERIAIS	1.024.270,00	1.024.270,00	264.335,80	330.451,84	32,26%
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.024.270,00	1.024.270,00	264.335,80	330.451,84	32,26%
14.3 - Com Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
14.4 - Com Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
14.5 - Com Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.550.631,50	2.550.631,50	572.894,33	2.202.536,85	86,37%
DESCRIÇÃO PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFESSORES EM REGIME DE CONTRATO PRECATORIAL					VALOR
16 - DESPESAS COM PAGAMENTO DE PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO PRECATORIAL DE PROFESSORES DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS COM PAGAMENTO DE PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO PRECATORIAL DE PROFESSORES DO FUNDEB					0,00
18 - DESPESAS COM PAGAMENTO DE PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO PRECATORIAL DE PROFESSORES DO FUNDEB					0,00
19 - DESPESAS COM PAGAMENTO DE PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO PRECATORIAL DE PROFESSORES DO FUNDEB					0,00
20 - DESPESAS COM PAGAMENTO DE PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO PRECATORIAL DE PROFESSORES DO FUNDEB					0,00
21 - DESPESAS COM PAGAMENTO DE PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO PRECATORIAL DE PROFESSORES DO FUNDEB					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECEITAS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÃO DE RECURSOS DE MDE	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ano Bimestre (R\$)	% em Relação a (R\$)
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DO MDE	3.221.540,00	3.221.540,00	574.111,40	3.354.065,41	104,13%

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO
DECRETO Nº 01/2014
CONCEDE GRATIFICAÇÃO
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito em Exercício do Município de Barraço, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento) a servidora municipal HELGA DETTENBORN, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso II, da Lei Municipal 1.400/02.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barraço/PR, 16 de Janeiro de 2014.
JORGE LUIZ SANTIN-PREFEITO EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Repúblicação com Renumeração
PORTARIA N. 06/2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar:
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
e Designar a Comissão Processante Efetiva nomeada pela portaria nº 058/2013, para apuração e possível responsabilidade do condutor do fato envolvendo o veículo Oficial, VW/Santana, placa CZX-9257, do qual advier o ato de infração nº 116200-X000407532, Expedida pelo Departamento de Estrada de Rodagem do Paraná.
Art. 2º O presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 17 DE JANEIRO DE 2014.
DILSO STORCH-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Repúblicação com Renumeração
PORTARIA N. 06/2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar:
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
e Designar a Comissão Processante Efetiva nomeada pela portaria nº 058/2013, para apuração e possível responsabilidade do condutor do fato envolvendo o veículo Oficial, VW/Masca Granlimi - Onibus - Passageiro, placa ASA-3349, do qual advier o ato de infração nº B139226597, Expedida pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal.
Art. 2º O presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 17 DE JANEIRO DE 2014.
DILSO STORCH-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
PORTARIA N. 011/2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar:
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
e Designar a Comissão Processante Efetiva nomeada pela portaria nº 058/2013, para apuração e possível responsabilidade do condutor do fato envolvendo o veículo Oficial, VW/GOL 1.0 CIV, placa AUZ-5772, do qual advier o ato de infração nº 275660-D00002874, Expedida pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
Art. 2º O presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 22 DE JANEIRO DE 2014.
DILSO STORCH-Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
AVISO
LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 2/2013.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA NA UAPS F - UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA - DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.
O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 005/2014, torna público que o processo de licitação em epígrafe, foi declarado DESERTO.
Pranchita, 22 de Janeiro de 2014.
Antônio Joel Padilha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA/PR, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Marcos Mchelon, torna pública a retificação de publicação do extrato de contrato administrativo de prestação de serviço a título gratuito tendo em vista o erro de digitação ocorrido em relação ao objeto do referido contrato administrativo, para que passa a constar o seguinte:
Onse se lê:
"OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO CURSO AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL, POR MEIO DO QUAL A CONTRATADA PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, MINISTRANDO AULAS E DEMAIS ATIVIDADES CURRICULARES AOS JOVENS APRENDIZES."
Leia-se: "OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO CURSO AUXILIAR ADMINISTRATIVO, POR MEIO DO QUAL A CONTRATADA PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, MINISTRANDO AULAS E DEMAIS ATIVIDADES CURRICULARES AOS JOVENS APRENDIZES"
Pranchita, 20 de Janeiro de 2014.
MARCOS MCHELON - Prefeito Municipal